



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CORRENTE

Rua Marechal Deodoro, 710 – fone-fax: (16) 3749-1261
14445-000 – Ribeirão Corrente – SP

ATA DE ABERTURA DE HABILITAÇÃO – AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO: n. 20/2024.

OBJETO contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pintura interna e externa, com fornecimento de material, mão-de-obra, ferramentas e equipamentos necessários à perfeita realização dos serviços no prédio da Câmara Municipal de Ribeirão Corrente.

Aos 01 de julho de 2024, às 10:00 horas, no prédio da Câmara Municipal de Ribeirão Corrente, procedeu-se à análise dos documentos exigidos para fins de habilitação da licitante vencedora MAXWEL GONÇALVES DOS SANTOS LTDA. Verificada a documentação de habilitação apresentada, foram verificados os atendimentos dos requisitos estabelecidos no Edital (item 6.0). À vista da habilitação, foi declarado vencedor o Licitante abaixo relacionado,

1. MAXWEL GONÇALVES DOS SANTOS LTDA – CNPJ 14.025.611/0001-07 –
Valor da proposta: R\$ 42.989,00 (quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais).

Para fins de cumprimento dos requisitos do art. 72 da Lei Federal n. 14133 de 2021:

I – Da razão da escolha do fornecedor ou executante: Em análise aos autos, observa-se que os preços apresentados pelo licitante, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo o Termo de Referência. Do critério para contratação por menor preço global, resultou a propostas vencedora que comparadamente, demonstra-se que a contratação está dentro dos valores de mercado.

II – Da justificativa do preço: Verifica-se que os preços ofertados pelo licitante são compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produtos similares.

III – Da habilitação jurídica e da regularidade fiscal: Analisando a documentação apresentada e a Ata de Abertura de habilitação, resta deixar consignado que as contratadas demonstraram habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal.

IV – Demonstração da Compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido: Os recursos para custear tais despesas decorrerão da Ficha 06 – 3.3.90.30.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

V – Da Adjudicação: Diante do resultado final da proposta vencedora e habilitação do proponente, **ADJUDICO** o objeto:

1. MAXWEL GONÇALVES DOS SANTOS LTDA – CNPJ 14.025.611/0001-07 –
Valor da proposta: R\$ 42.989,00 (quarenta e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais).

À Presidência para providências.
Câmara Municipal, aos 01 de julho de 2024.

ANDREZA PALHARES CARAÚNA – AGENTE DE CONTRATAÇÃO